

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019**  
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Exmo. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, sobre a decisão do Presidente da República, Jair Bolsonaro, de suspender o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, sobre a decisão do Presidente da República, Jair Bolsonaro, de suspender o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis, nos seguintes termos:

1. Como se dará a revisão dos atos normativos internos que dispõem sobre a atividade de fiscalização eletrônica de velocidade em rodovias e estradas federais pela Polícia Rodoviária Federal? Qual será o prazo?
2. Quais são as consequências esperadas e qual o plano do traçado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em razão da suspensão do uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis até que o Ministério da Infraestrutura conclua a reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas?

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 15 de agosto, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o seguinte despacho do presidente da República:

### *MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

*Considerando o disposto no inciso XII do caput do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e nos incisos II e III do caput do art. 47 do Anexo I ao Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, determino ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que, para evitar o desvirtuamento do caráter pedagógico e a utilização meramente arrecadatória dos instrumentos e equipamentos medidores de velocidade, proceda à revisão dos atos normativos internos que dispõem sobre a atividade de fiscalização eletrônica de velocidade em rodovias e estradas federais pela Polícia Rodoviária Federal e suspenda o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis até que o Ministério da Infraestrutura conclua a reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas determinada pelo Despacho do Presidente da República de 14 de agosto de 2019.*

O despacho materializa a decisão do presidente de acabar com radares móveis e fixos, já anunciados por meio de declarações e afirmações, que, inclusive, foram objeto de suspensão pela Justiça Federal<sup>i</sup>.

A suspensão do uso de radares, no entanto, é polêmica. De acordo com informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e do Portal de Trânsito<sup>ii</sup>, o número de mortes no trânsito caiu 9,1% entre os anos de 2015-2017. Entre os fatores apontados, a fiscalização eletrônica é uma das responsáveis pela redução dos acidentes nas rodovias federais.

Em janeiro de 2018, foi publicada a Lei 13.614/2018, que criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans). O Plano dispõe uma série de metas para a redução do índice de mortalidade no trânsito. O objetivo é que, até 2028, as mortes caiam pela metade. A fiscalização e o controle da velocidade são fundamentais para a redução dos acidentes de trânsito.

Diante desses fatos e do comprometimento do governo brasileiro com a redução dos acidentes de trânsito no País, causa preocupação a decisão do governo de suspender o uso de equipamentos medidores de velocidade

estáticos, móveis e portáteis. Nesse sentido, requeremos, com a urgência que se faz necessária, as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**

---

i <https://g1.globo.com/carros/noticia/2019/04/10/juiza-do-df-manda-uniao-manter-radares-e-renovar-contratos-sob-pena-de-multa-diaria-de-r-50-mil.ghtml>  
II <https://portaldotransito.com.br/noticias/numero-de-mortes-no-transito-cai-91-em-dois-anos/>